

oe

—

2022

ORÇAMENTO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Conteúdo

1. Uma respostas alternativa à Crise	iii
2. Trabalho	v
2.1. Trabalho Digno e Acordo de Rendimentos e Competitividade	vii
2.2. Políticas Ativa de Emprego	vii
2.3. Formação Profissional e Programa Qualifica	viii
2.4. Reforço da Autoridade para as Condições de trabalho	ix
3. Segurança Social e Inclusão	xi
3.1 Contribuições e Quotizações	xi
3.2. Sustentabilidade da Segurança Social.....	xii
3.3. Pensões	xiv
3.3.1 Complemento Solidário para Idosos.....	xiv
3.5. Atualização do IAS.....	xv
3.6. Subsídio de Desemprego	xv
3.7. Subsídio por Doença	xvi
3.8. Apoio às Famílias.....	xvi
3.8.1. Abono de família e Garantia para a Infância.....	xvi
3.8.2. Prestações de Parentalidade.....	xix
3.8.3. Gratuitidade de frequência de creche e alargamento da rede	xix
3.9. Rendimento Social de Inserção (RSI)	xx
3.10. Apoios às Pessoas com Deficiência.....	xx
3.10.1. Prestação Social para a Inclusão	xx
3.10.2. Modelo de Apoio à Vida Independente	xxi
3.10.3. Plano nacional de Não Institucionalização.....	xxi
3.10.4. Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio	xxi
3.11. Estatuto do Cuidador Informal	xxii
3.12. Estratégia Nacional Integração das Pessoas Sem Abrigo.....	xxii
3.13. Cooperação	xxiii
3.14. Radar Social.....	xxiv
3.15. Descentralização da Ação Social	xxv



ORÇAMENTO DO ESTADO

XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

© MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Praça de Londres, 2

1049-056 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 424 100 • Fax: (+351) 218 424 108

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

O Orçamento do Estado para 2022 é um orçamento social, solidário e inclusivo que traduz as prioridades que assumimos:

Uma aposta forte num mercado laboral dinâmico, com empregos dignos, como pilar base para a valorização dos jovens, enquadrando novas formas de trabalho, garantindo a estabilidade nas relações laborais, promovendo a formação ao longo da vida e uma real conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O orçamento marcado pelo investimento social como fator decisivo de combate à pobreza, de promoção da inclusão, da autonomização e do crescimento inclusivo.

Uma agenda social transformadora, capaz de responder às crises do presente e de projetar as mudanças para os desafios do futuro, com capacidade de atrair e reter talento

O Orçamento do Estado traduz de forma clara o caminho que aposta num Crescimento Inclusivo, que assume o imperativo de garantir que todos, mas mesmo todos, dele fazem parte.

1. Uma resposta alternativa à Crise

A execução em 2021 é representativa das medidas adotadas no âmbito da situação pandémica, de combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, da responsabilidade do Subsetor da Segurança Social.

Neste âmbito para cumprimento das medidas prevista na legislação em vigor foram executados **1.919,5 M €** da despesa. O apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade é a medida com maior impacto, no montante de **547,8 M€**, seguindo-se a despesa com o conjunto dos apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores, no valor de **488,6 M€**.

Em 2021, a despesa com Layoff simplificado atingiu o encargo de **368,2M€**, com uma execução concentrada nos 4 primeiros meses do ano (devido ao dever de encerramento de algumas atividades), com mais de 350M€ executados entre janeiro e abril de 2021.

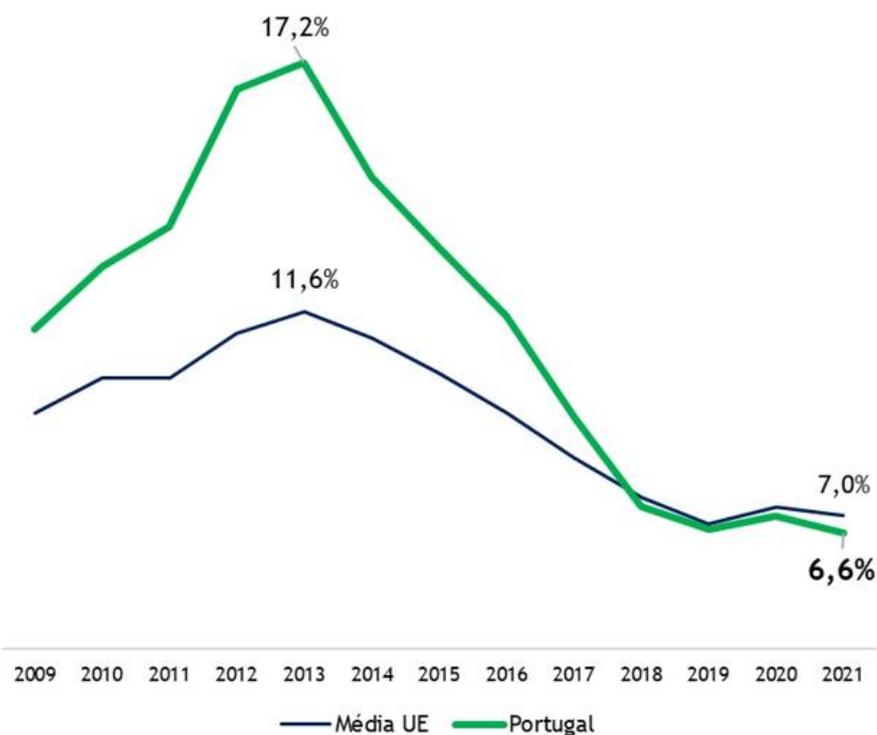
Também o isolamento profilático e o subsídio de doença COVID-19 apresentaram um impacto significativo que ascendeu a **106,6 M€** e a **83,9 M€**, respetivamente. Destaca-se, ainda, o pagamento do apoio excecional à família, em **50,9 M€**, que vigorou durante a suspensão das atividades presenciais letivas e não letivas.

	Em M€
	Execução proviória 2021
Medidas Excecionais e Temporárias Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19	1 919,5
Layoff simplificado	368,2
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	547,8
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IEFP)	243,9
Apoio excecional à família	50,9
Subsídio doença Covid	83,9
Prestações por doenças profissionais	3,4
Isolamento Profilático	106,6
Subsídios de assistência a filho e a neto	26,2
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	488,6

No ano 2022, está desde já prevista a medida de incentivo extraordinário de normalização da atividade empresarial, bem como outras medidas que possam ser consideradas necessárias consoante a evolução da pandemia.

2. Trabalho

Ao nível do mercado de trabalho, e segundo o INE, em 2021 a taxa de crescimento do emprego foi de 2,7%, e a taxa de desemprego anual verificada foi de 6,6%, tendo-se mantido abaixo da média europeia desde 2018 e durante a pandemia COVID-19.



Taxa desemprego % (anual), 2009 a 2021
Fonte: Eurostat

O Cenário Macroeconómico do Orçamento de Estado para 2022, estima um crescimento do emprego de 1,3% e uma diminuição da taxa de desemprego anual para 6,0%, um valor inferior ao verificado em 2019, no período pré-pandémico.

A estimativa da taxa de desemprego está entre o intervalo das previsões das instituições, que se situam entre os 5,9% do Banco de Portugal (BdP) e os 6,4% do Conselho das Finanças Públicas (CFP). A previsão de crescimento do emprego também se situa entre os 1,1% da CFP e os 1,4% do BdP.

Nos últimos seis anos, assistimos a uma reversão das tendências de agravamento da desigualdade e da perda de peso dos salários no rendimento nacional. A trajetória de aumento progressivo do salário mínimo nos últimos anos, incluindo nos anos em que Portugal e o resto do mundo viveram uma pandemia, foi percorrida num quadro de previsibilidade e transparência assente no diálogo social e na avaliação regular dos impactos da atualização do

salário mínimo nacional, o que permitiu, e continuará a permitir, não só alcançar as metas estabelecidas pelo Governo, mas também a fazê-lo sem que os impactos nocivos no emprego e na economia se verifiquem. Refira-se que o aumento do salário mínimo nacional não impediu o crescimento do emprego, e contribuiu de forma importante para mitigação das desigualdades salariais, redução da pobreza no trabalho e para o reforço dos níveis de coesão social do país.



Gráfico – Evolução do RMNG

Neste quadro, ponderadas as condições para aprofundar a valorização real da Remuneração Mínima Mensal Garantida o Governo determinou a atualização para os 705 euros em 2022, uma atualização acumulada de 200 euros mensais face a 2015.

O Governo assume uma vez mais o compromisso de dar continuidade à trajetória plurianual de atualização real do salário mínimo nacional, de forma faseada, previsível e sustentada, evoluindo em cada ano em função da dinâmica do emprego e do crescimento económico, com intuito de atingir pelo menos 900 euros em 2026, ao mesmo tempo que promoverá as negociações necessárias em sede de Concertação Social para alcançar um Acordo de rendimentos e competitividade a médio prazo (2022/2026).

2.1. Trabalho Digno e Acordo de Rendimentos e Competitividade

Para dar continuidade à evolução positiva do emprego, da valorização salarial, mas também da sustentabilidade do regime previdencial, o Governo vai manter a aposta na promoção da Agenda para o Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no mercado de trabalho, bem como a negociação de um Acordo de rendimentos e competitividade de médio prazo.

O combate ao desemprego, em especial ao desemprego dos jovens, a promoção da criação de emprego e a melhoria da sua qualidade, incluindo o combate à precariedade, a melhoria dos rendimentos do trabalho e a promoção da formação profissional e das qualificações dos ativos, a dinamização do diálogo social nos diferentes níveis, da concertação social à negociação coletiva, são as linhas prioritárias do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, bem como de todo o Governo.

Deste modo, entregamos na Assembleia da Republica a Proposta de Lei que implementa a Agenda para o Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens, que inclui medidas no âmbito do combate ao recurso abusivo ao trabalho temporário; ao falso trabalho independente e ao recurso injustificado à contratação a termo; o condicionamento do acesso a apoios públicos, incentivos financeiros e fundos europeus ao cumprimento da legislação laboral; o reforço dos direitos dos trabalhadores que prestam trabalho através de plataformas digitais, bem como relativamente ao uso de algoritmos; a dinamização da negociação coletiva, através de incentivos positivos em sede de apoios públicos; a promoção da conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar, com reforço das licenças parentais num quadro de igualdade entre mulheres e homens; o combate ao trabalho não declarado; mas também a valorização e proteção dos jovens trabalhadores-estudantes e dos estagiários, com um aumento das bolsas de estágio, o reforço dos direitos laborais dos cuidadores informais, o fortalecimento da ACT e uma aposta na simplificação administrativa no âmbito da Segurança Social.

2.2. Políticas Ativa de Emprego

As políticas ativas de emprego são instrumentos de promoção da empregabilidade e da qualidade do emprego, pelo que, em linha com o trabalho desenvolvido, o Governo prosseguirá o reforço destes instrumentos dirigidos à promoção do emprego digno.

O reforço das políticas ativas de emprego, nas suas diferentes dimensões, como o apoio à criação de emprego, à transição dos jovens para o mercado de trabalho e à aproximação ao mercado de trabalho de públicos e territórios muito vulneráveis ou desfavorecidos, continuará a ser uma prioridade das políticas públicas. Em particular, a promoção da empregabilidade dos jovens e da qualidade do emprego, bem como o combate ao desemprego nesta faixa etária, será objeto de atenção acrescida no quadro dos impactos assimétricos da crise pandémica e da necessidade de promover uma recuperação inclusiva e indutora da oportunidade de desenvolver projetos de vida com horizontes de estabilidade e perspetivas adequadas de desenvolvimento profissional, pessoal e familiar.

Assim, o nível de execução global das políticas ativas de emprego tem vindo a aumentar, mesmo num contexto de diminuição do desemprego.

O ATIVAR.PT continuara em execução, quer com a dinamização das medidas já implementadas, quer com o lançamento de novas iniciativas, onde se incluem as medidas Empreende XXI, Mercado Social de Emprego e incubadoras sociais de emprego.

Em 2022, durante o primeiro trimestre, foi aberto o Compromisso Emprego Sustentável, que vai contribuir para a redução da segmentação do mercado de trabalho e para a valorização dos salários, em particular dos jovens, promovendo à criação de emprego permanente. As candidaturas já aprovadas correspondem a um total de 1.655 empregos com contratos permanentes.

O Compromisso Emprego Sustentável é uma combinação reforçada de apoios com um valor global do investimento previsto no PRR de 230 milhões de euros, incluindo um apoio financeiro direto à contratação no valor de pelo menos 12 vezes o valor do IAS (5.318€) a que poderá acrescer um conjunto de majorações a aplicar quando esteja em causa: a contratação de jovens até aos 35 anos de idade; a contratação de pessoas com deficiência e incapacidades; a celebração de contratos com remuneração base igual ou superior a duas vezes o valor do salário mínimo nacional; o posto de trabalho localizado em território do interior; a entidade empregadora seja parte de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) negocial, nos termos do artigo 2.º do Código do Trabalho; e a contratação de pessoas do sexo sub-representado na profissão. Ao apoio direto à contratação acresce um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social correspondente a metade do valor da contribuição para a segurança social a cargo da entidade empregadora, relativamente aos contratos de trabalho apoiados, durante o primeiro ano da sua vigência.

2.3. Formação Profissional e Programa Qualifica

O Governo está focado em cumprir o desígnio estratégico da modernização da formação profissional contínua, ao serviço das pessoas, das empresas e do país. Com a assinatura em 2021 do acordo sobre formação profissional, combinada com o objetivo europeu, assumido ao mais alto nível na Cimeira Social do Porto, de ter no fim desta década 60% dos adultos entre os 25 e os 64 anos com aprendizagem todos os anos ao longo da vida, durante 2022 o Governo irá prosseguir a implementação do acordo de concertação social relativo à formação profissional e à sua relação com o mercado de trabalho.

O Programa Qualifica desempenha um papel estruturante no reforço das qualificações de nível não superior dos adultos, nomeadamente proporcionando que mais adultos retomem e completem os seus percursos de qualificação.

Com uma rede com 319 Centros Qualifica, já foram registadas mais de 750.000 inscrições e um número acumulado de mais de 650.000 encaminhamentos, e atribuídas cerca de 900 mil

certificações, das quais mais de 100 mil são certificações totais, o que significa que permitiram obter uma nova qualificação escolar e/ou profissional.

Com a pretensão de reduzir significativamente o número de jovens abaixo dos 30 anos de idade com menos que o ensino secundário 12º ano e sem descurar as necessidades do mercado de trabalho, o Governo pretende reforçar a atividade dos Centros Qualifica através da implementação do investimento “Acelerador Qualifica”, previsto no PRR, bem como promover as condições para a realização de percursos formativos de curta/média duração, alinhados com a possibilidade de obtenção de uma certificação total (escolar/profissional) futuramente, que seja reconhecida e valorizada pelo mercado de trabalho.

Também no plano da formação, será dada continuidade ao programa ATIVAR.PT reforçando programas de formação, requalificação e reconversão profissional, nomeadamente de desempregados, no âmbito de públicos específicos e em áreas emergentes e relevantes, tais como a digital, a energia e alterações climáticas, a social e a internacionalização, destacando-se a Garantia Digital, o Programa Jovem+Digital, o Programa Emprego+Digital e o Programa Certificado de Competências Digitais, que pretendem assegurar oferta formativa na área digital de forma transversal, e a aposta na formação profissional pós-secundária (nível 5), nomeadamente através da revisão e do relançamento dos cursos de especialização tecnológica e expansão dos cursos de aprendizagem para o nível pós-secundário não superior.

O Governo vai prosseguir a modernização dos equipamentos e infraestruturas dos centros de formação profissional, garantindo uma melhor cobertura territorial e setorial da oferta formativa, com o objetivo de combater as desigualdades sociais e entre mulheres e homens, aumentar a resiliência do emprego sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações. Este investimento tem uma dotação global prevista no PRR de 230 milhões de euros para a modernização dos centros de formação profissional do IEFP e também dos 24 centros de formação profissional de gestão participada, tendo como objetivo criar ou requalificar, no seu conjunto, 22 000 postos de formação até 2025

2.4. Reforço da Autoridade para as Condições de Trabalho

A Autoridade para as Condições de Trabalho desempenha um papel fundamental na fiscalização e regulação das condições de trabalho, assumindo um papel pedagógico na promoção e na prevenção, não se limitando à aplicação de medidas sancionatórias.

O reforço da capacidade inspetiva tem sido incremental em duas frentes:

- Reforço dos recursos humanos, registando pela 1ª vez o referencial da OIT de 1 inspetor por 10 mil trabalhadores, o que representa um aumento de 53,5% entre 2016 e 2022, bem como o aumento de 9,8% de Técnicos Superiores entre 2019 (pré-pandemia) e 2022;

- Reforço de recursos de suporte, onde se destaca a renovação e reforço da frota para um total de 159 viaturas, das quais 117 viaturas novas em regime de AOV.

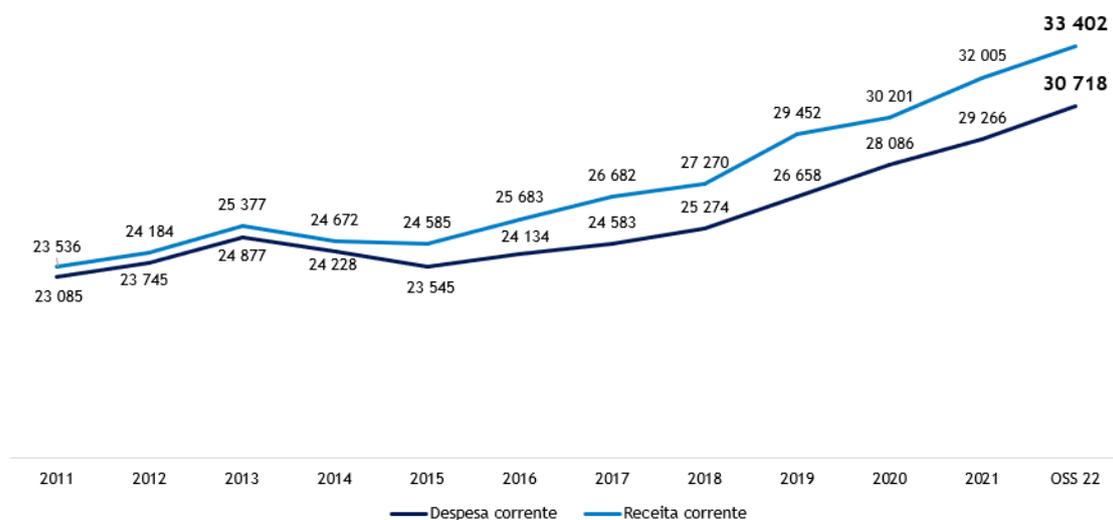
O Governo continuará a aposta no reforço na inspeção do trabalho, tanto ao nível dos inspetores e como na melhoria dos sistemas de informação permitindo ainda a interconexão de dados entre a ACT e a Segurança Social ou a AT, ao mesmo tempo que com a implementação da Agenda do Trabalho Digno reforça e agiliza os poderes de reconhecimento de contratos de trabalho em situações irregulares, incluindo na conversão de contratos a termo em contratos sem termo.



3. Segurança Social e Inclusão

O Orçamento da Segurança Social (OSS) tem tido uma evolução positiva ao longo dos últimos 7 anos, tendo em 2022 um saldo positivo de 2.596 milhões de euros (2.684 milhões de euros excluindo as medidas extraordinárias COVID-19).

Em 2022 o OSS tem uma previsão de receita de 33,6 mil milhões € e uma dotação de despesa de 31,0 mil milhões de euros.

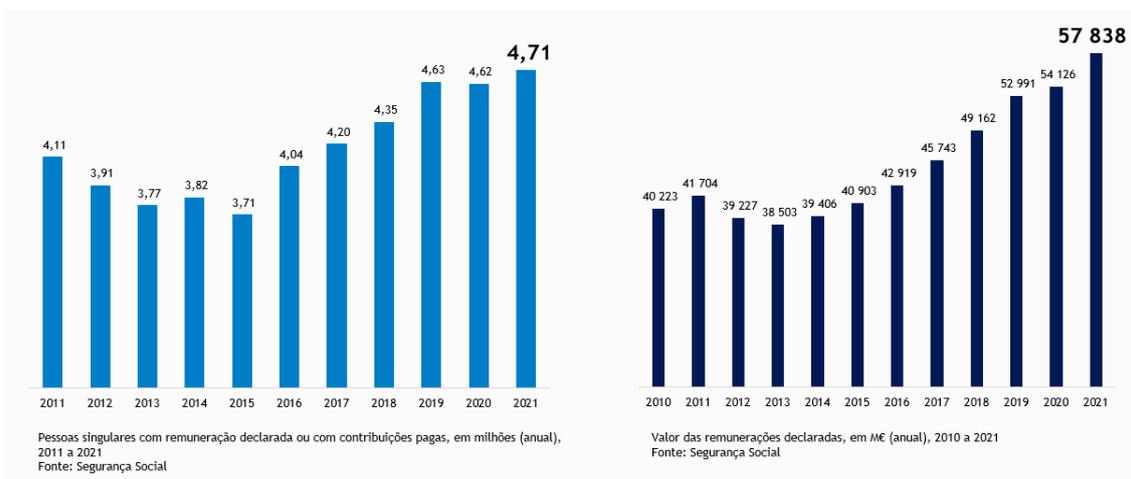


Despesa e Receita corrente, excluindo medidas extraordinárias covid, em M€ (anual), desde 2011
Fonte: Segurança Social

No gráfico supra é possível comparar a evolução do OSS na última década, porque se expurgou o impacto das medidas extraordinárias do COVID-19, permitindo ver que as receitas sobem cerca de 10 mil milhões de euros desde 2011 e que as despesas sobem aproximadamente 7,7 mil milhões de euros.

3.1 Contribuições e Quotizações

Com a evolução positiva do emprego e dos salários, foi possível em 2021 atingir o número máximo de 4,7 milhões de Trabalhadores com remuneração declarada ou contribuições pagas à Segurança Social (+1 milhão face a 2015) e também de 57,8 mil milhões de euros de remunerações declaradas (+ 41% face a 2015), valor máximo registado.



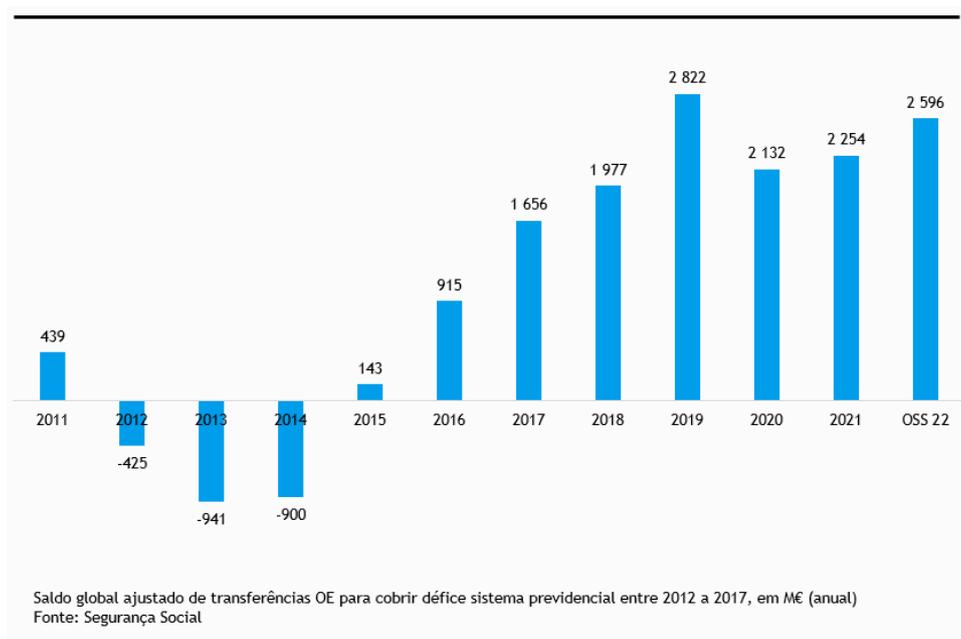
Assim a execução orçamental provisória (EOP) de 2021 registou um crescimento de 9,4% na receita contributiva, relativamente a 2020. Esta evolução reflete um menor impacto da pandemia de COVID-19 sobre a atividade económica em 2021, bem como o impacto positivo das medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, que se refletiu, segundo dados do INE, numa recuperação do PIB real (+4,9%) e do emprego (+2,7%) e numa redução de 0,4 p.p. na taxa de desemprego que se fixou em 6,6% em 2021.

RUBRICAS	EOP 2021	M€ Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Contribuições e quotizações	19.943,3	21.165,8	9,4%	6,1%

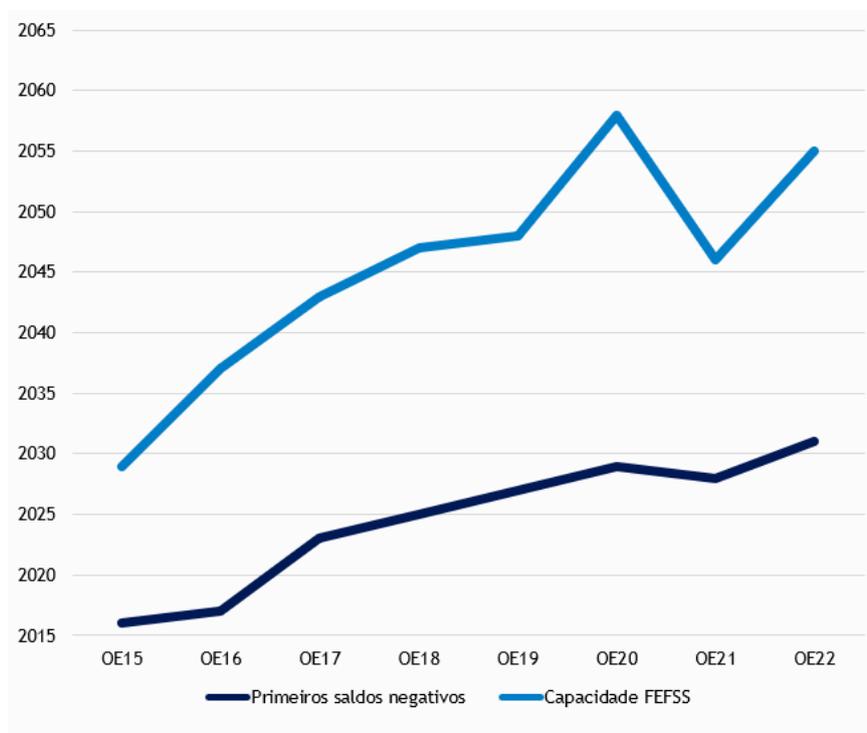
De acordo com o cenário macroeconómico considerado, projetou-se o aumento da receita de contribuições em linha com a variação da economia real (+4,9%), bem como da evolução positiva do valor das remunerações, da redução da taxa de desemprego para 6,0% e do aumento de 1,3% na população empregada. Assim, estimou-se um acréscimo de 6,1% na receita de contribuições e quotizações em 2022, o que perfaz uma evolução positiva acumulada de 50,7% face a 2015.

3.2. Sustentabilidade da Segurança Social

Com a continuidade de políticas de defesa e promoção do emprego e valorização dos salários, incluindo os aumentos da Remuneração Mínima Mensal Garantida, foi possível nos últimos 4 anos atingir saldos positivo do OSS na ordem ou superiores a 2 mil milhões de euros, prevendo-se para 2022 a manutenção de um saldo positivo superior a 2 mil milhões de euros.



O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), fruto da integração dos saldos positivos do regime previdencial e com a diversificação de fontes de financiamento (AIMI, AIRC e ACSB), atinge no final de 2022 o valor estimado de 24,6 mil milhões de euros, que corresponde a 22,3 meses da despesa de pensões.



No Relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, anexo ao OE 2022, é possível verificar que em relação ao OE 2015, há uma evolução positiva de mais 15 anos antes

dos primeiros saldos negativos do sistema previdencial e de mais 26 anos de capacidade projetada para o FEFSS.

3.3. Pensões

RUBRICAS	M€			
	EOP 2021	Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Pensões e Complementos	18.459,2	19.078,3	2,7%	3,4%
Invalidez	1.166,6	1.179,4	-0,7%	1,1%
Sobrevivência	2.590,5	2.649,4	3,0%	2,3%
Velhice	13.911,8	14.284,3	0,9%	2,7%
Benefícios Antigos Combatentes	43,6	45,0	1,7%	3,2%
Parcela atualização extraor. + Complemento mínimos	746,8	920,1	66,4%	23,2%

A estimativa de evolução da despesa com Pensões e Complementos teve como pressuposto base a tendência de variação no número de pensões observada nos anos mais recentes, a estabilização do regime de flexibilização da idade de reforma e a atualização de pensões.

Desde 2016 que as pensões foram atualizadas regularmente e desde 2017 que foi efetuado anualmente um aumento extraordinário de 10 euros para as pensões até aos 1,5 IAS¹.

Para 2022 considerou-se uma atualização extraordinária de 10 euros a todos os pensionistas com valor de pensões acumuladas até 2,5 IAS, retroativa a janeiro.

A variação do número de pensões deve crescer 0,7%, considerando as três eventualidades:

NÚMERO PENSÕES TOTAL (DEZ)	2021	Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Invalidez	175 241	170 544	-2,7%	-2,7%
Sobrevivência	720 881	742 166	1,9%	3,0%
Velhice	2 135 332	2 139 984	-0,5%	0,2%

3.3.1 Complemento Solidário para Idosos

RUBRICAS	M€			
	EOP 2021	Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Complemento Solidário para Idosos	204,3	205,2	-3,4%	0,4%
Benefícios adicionais de saúde	1,8	2,1	-16,9%	19,8%

¹ Exceto para as pensões atualizadas na XII legislatura, que receberam aumento extraordinário de 6€ até 2020 e 10€ em 2021 e agora em 2022.

A redução da despesa em 2021 refletiu, principalmente, a redução do número de beneficiários da prestação (-3,4%), atendendo à relativa estabilidade da prestação média, em linha com a evolução histórica mais recente.

A projeção para 2022 considerou o montante médio indexado à atualização do IAS e o decréscimo do número de beneficiários do CSI, que acompanha a tendência de diminuição iniciada em 2019 devido a subida média dos valores das novas pensões atribuídas e os aumentos extraordinários das pensões até 1,5 IAS (2,5 IAS em 2022)

3.5. Atualização do IAS

O Indexante dos Apoios Sociais (IAS) foi atualizado para os 443,20€ tendo como base os pressupostos, disponíveis em novembro de 2021, do cenário macroeconómico de crescimento do IPC em 2021 (1,0%) e do PIB real (-1,5% em média nos últimos dois anos).

A atualização do IAS tem impacto orçamental de **21,8** milhões de euros excluindo as pensões e complementos, repercutindo-se num conjunto de prestações, como prestações por desemprego, Prestações de Parentalidade, Abono de Família, Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Subsídio por Doença, e Subsídio por morte.

3.6. Subsídio de Desemprego

RUBRICAS	EOP 2021	M€		
		Projeção 2022	Varição %	
			2021/2020	2022/2201
Subsídio Desemprego, Social Desemprego e Complemento Emprego	1.436,3	1.390,0	2,5%	-3,2%

A despesa com prestações de desemprego cresceu 2,5% em 2021, num contexto de prolongamento dos efeitos da pandemia de COVID-19-19, e das medidas extraordinárias de apoio aos desempregados, nomeadamente a prorrogação da atribuição do subsídio de desemprego.

O cenário macroeconómico considerado, prevê uma melhoria da atividade económica em 2022, com impacto positivo no mercado de trabalho, indicando um crescimento de 1,3% no emprego e uma taxa de desemprego de 6,0%, inferior à observada em 2021. Neste contexto, estima-se uma redução de 1,6% no número de beneficiários de subsídio de desemprego e de 6,8% no subsídio social de desemprego, bem como uma redução na despesa total (-3,2%).

De salientar que a redução da despesa é alcançada pela redução do desemprego, e não pela redução de proteção, tendo em conta que desde 1 de janeiro, por Decreto-lei o Governo reforçou da proteção social na eventualidade de desemprego, tornando permanente à

majoração do subsídio de desemprego para casais desempregados ou famílias monoparentais e a estabelece o valor mínimo do subsídio de desemprego em 1,15 IAS (509,7€)².

3.7. Subsídio por Doença

RUBRICAS	M€			
	EOP 2021	Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Subsídio por Doença e Complemento	752,5	799,5	0,8%	6,2%

A despesa com o subsídio e o complemento por doença registou uma desaceleração do seu crescimento em 2021 (apenas +0,8%). Para isso terá contribuído a implementação de medidas excecionais e temporárias de combate aos efeitos da pandemia de COVID-19, nomeadamente, da doença e isolamento profilático, financiadas por verbas do Orçamento do Estado.

Deste modo em 2022 é previsto um aumento da despesa com o subsídio e o complemento por doença, e há uma redução do subsídio de doença COVID-19.

3.8. Apoio às Famílias

3.8.1. Abono de família e Garantia para a Infância

RUBRICAS	M€			
	EOP 2021	Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Abono de família a crianças e jovens	784,9	803,0	-4,5%	2,3%
Garantia para a Infância		35,3	-	-
Abono de família e Garantia para a infância	784,9	838,3	-4,5%	6,8%

A redução do número de beneficiários de abono de família em 2021 acompanhou a evolução da série histórica mais recente, pelo que a projeção do número de beneficiários em 2022 segue em linha com a estimativa da população residente com idade entre os 0 e os 27 anos (idade de acesso à prestação) efetuada pelo INE.

Assim, prevê-se um aumento da despesa orçamentada para o Abono de família e Garantia para a infância de 6,8% tendo em conta o impacto da evolução dos beneficiários, mas também da atualização por indexação ao IAS, bem como o impacto do reforço faseado do Abono de Família para todas as crianças do 1º e 2º escalão e da Garantia para a infância. Assim prevê-se

² Nas situações em que as remunerações que serviram de base ao cálculo do subsídio correspondam, pelo menos ao valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida.

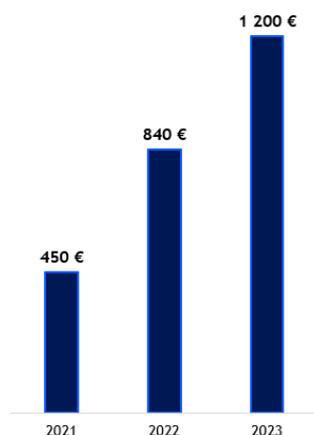
um aumento da despesa orçamentada para o Abono de família e Garantia para a infância de 6,8%.

O Governo tem como objetivo combater a pobreza extrema infantil e garantir condições de vida dignas para todas as crianças. Por conseguinte propõe reforçar os apoios às crianças em situação de pobreza.

O pacote «Garantia para a Infância» é composto por três medidas que visam reforçar o apoio ao rendimento das famílias com crianças e jovens até aos 17 anos, inclusive:

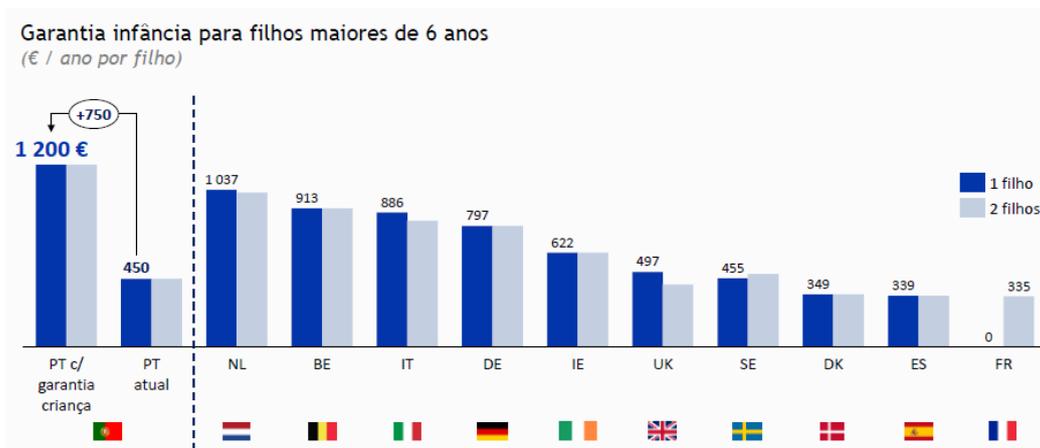
- **Garantia para a infância** uma nova prestação complementar ao Abono de Família que garantirá a todas as crianças e jovens (até aos 17 anos, inclusive) em risco de pobreza extrema um montante anual de apoio de 1200 euros anuais (100 euros por mês). Esta nova prestação social para a infância, é atribuída de forma automática pela segurança social e abrangerá 123 mil crianças e jovens, com um impacto previsto em 2023 de 70 milhões de euros.

Garantia para a Infância



Impacto Garantia para a Infância para crianças a partir dos 6 anos em situação de pobreza extrema

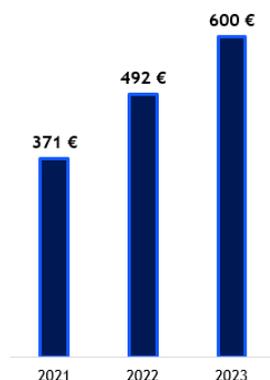
Esta medida, da Garantia para a Infância, posiciona Portugal à frente da maioria dos países europeus no que respeita a este tipo de apoio social para crianças e jovens.



Fonte: OCDE e cálculos do Ministério das Finanças³.

- **Reforço faseado do Abono de família** para garantir que todas as crianças e jovens do 1º e 2º escalões recebem, em 2023, um valor de 600 euros por criança por ano (50 euros por mês). Este reforço abrange 400 mil crianças e corresponde a um aumento médio de 52% para as crianças com mais de 6 anos.

Reforço do Abono de Família



Impacto do reforço do Abono para crianças a partir dos 6 anos pertencentes ao 2º escalão

- No quadro de uma política integrada da Garantia para a Infância, é assegurado que os agregados familiares com crianças e jovens beneficiárias do Abono de Família acima do 2º escalão que não obtenham um valor total anual de 600 euros por criança ou jovem, entre o abono de família e a dedução à coleta de IRS, venham a receber através da AT a diferença para esse valor.

³ Nota: Para efeitos de comparabilidade, o montante dos apoios anuais foi ajustado tendo em conta a diferença entre os salários médios de cada país.

3.8.2. Prestações de Parentalidade

RUBRICAS	EOP 2021	M€ Projeção 2022	Variação %	
			2021/2020	2022/2021
Prestações de parentalidade	637,4	673,0	-3,0%	5,6%

A despesa com prestações de parentalidade registou uma redução de 3,0%, refletindo a redução na natalidade durante o período de pandemia, com a diminuição do número de beneficiários, nas principais componentes destas prestações – parental inicial, risco clínico durante a gravidez e assistência a filho por doença ou acidente.

Em 2022, prevê-se um crescimento de 4,5% no número de beneficiários na principal componente das prestações de parentalidade, o subsídio parental inicial, no Sistema Previdencial – com um impacto previsto na despesa de 5,6% em 2022.

3.8.3. Gratuidade de frequência de creche e alargamento da rede

Com o objetivo de melhoria das condições de apoio à natalidade e parentalidade e de responder ao problema sentido por tantas famílias de pagamento das respostas sociais de creche, o Governo implementou em 2020 a medida de gratuidade de frequência de creche, que abrange todas as crianças pertencentes aos 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar.

Em 2022 o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social irá prosseguir este apoio às famílias, substituindo-as no pagamento das comparticipações familiares, diminuindo os seus encargos familiares e permitindo-lhes o acesso gratuito à resposta social Creche.

Esta medida tem previsto o seu alargamento progressivo pelo que publicada a Lei n.º 2/2022 de 3 de janeiro, que amplia progressivamente a Gratuidade da frequência de creche do sistema de cooperação e das amas do Instituto da Segurança Social, IP, é preconizado este alargamento nos seguintes termos (1) em 2022, a todas as crianças que ingressem no primeiro ano de creche; (2) em 2023, a todas as crianças que ingressem no primeiro ano de creche e às crianças que prossigam para o 2.º ano; (3) em 2024 a todas as crianças que ingressem no primeiro ano de creche e às crianças que prossigam para o 2.º e 3.º ano.

Este é um compromisso determinante para com as famílias pelo que, o Orçamento de Estado de 2022 conta com um reforço, para efeitos de alargamento, de 16 milhões euros face a 2021.

3.9. Rendimento Social de Inserção

RUBRICAS	EOP 2021	M€		Variação %	
		Projeção 2022	2021/2020	2022/2021	
Rendimento Social de Inserção	356,2	377,2	4,9%	5,9%	

A despesa em 2021 refletiu, sobretudo, o impacto da implementação das novas medidas extraordinárias devido à doença COVID-19 no ano anterior, designadamente: a prorrogação das prestações cujo prazo de concessão terminavam antes de 30 de junho; simplificação do acesso ao RSI através da não dependência da celebração do contrato de inserção; e, até dezembro de 2020, as prestações que foram prorrogadas extraordinariamente e foram objeto de reavaliação oficiosa em função dos rendimentos do mês anterior (aplicável aos rendimentos de trabalho dependente e aos rendimentos variáveis).

Em 2022, prevê-se a estabilização da prestação média e do número de beneficiários, devido à redução da taxa de desemprego prevista no cenário macroeconómico, e um aumento do valor de referência em linha com a atualização do IAS.

3.10. Apoios às Pessoas com Deficiência

3.10.1. Prestação Social para a Inclusão

RUBRICAS	EOP 2021	M€		Variação %	
		Projeção 2022	2021/2020	2022/2021	
Prestação Social para a Inclusão e Complemento	523,9	450,6	27,8%	-14,0%	

O valor da despesa executada em 2021 com a Prestação Social para a Inclusão reflete o impacto da respetiva atualização em março de 2021 com efeitos retroativos a outubro de 2020. Este aumento é compensado em 87,3 milhões de euros pelo registo de reposições não abatidas nos pagamentos referente ao último trimestre de 2020, com efeito na rubrica “Outras receitas correntes”.

Expurgando este efeito, a despesa executada em 2021 seria de 436,6 milhões de euros, com uma variação de 6,5% face à despesa de 2020. A previsão para 2022 representaria uma evolução de 3,2% face ao valor da despesa de 2021.

A componente base é atualizada por referência ao IAS, enquanto o valor de referência do complemento segue o valor de referência definido para o CSI, considerando o objetivo comum de combate à pobreza.

Prevê-se para 2022 a definição da terceira componente da prestação, a majoração, que irá compensar parcialmente as despesas com encargos específicos no domínio da deficiência, prevendo-se que esteja plenamente implementada no decurso de 2023.

3.10.2. Modelo de Apoio à Vida Independente

O Modelo de Apoio à Vida Independente disponibiliza assistência pessoal para pessoas com deficiência ou incapacidade poderem realizar tarefas que não conseguem realizar sozinhas e em diferentes contextos de vida.

Em projetos piloto, financiados pelo PT20-30, o domínio temático Inclusão social e emprego, inicialmente com a duração de 36 meses, foi sendo sucessivamente alargado em prazo e volume financeiro. Assim, e face ao sucesso da medida, será realizado em 2022 mais um alargamento para um máximo de 55 meses por projeto, o que determina uma dotação global de 43,5 milhões de euros (+ 3,7 milhões de euros)

O MAVI é uma medida de apoio social, de base comunitária e centrada nas pessoas que permite que as mesmas permaneçam no seu meio natural de vida. Concorre, assim, para a criação de condições de não institucionalização de pessoas com deficiência em Portugal.

3.10.3. Plano Nacional de Não Institucionalização

No ímpeto de garantir a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade, o Governo assumiu o compromisso no Programa de Governo de elaborar um Plano Nacional de Não Institucionalização, de forma a desenvolver e implementar medidas integradas e articuladas que possibilitem a permanência das pessoas com deficiência ou incapacidade nos seus contextos naturais de vida, prevenindo e evitando a institucionalização. Com este Plano pretende-se disponibilizar serviços centrados nas pessoas e nas suas necessidades, na comunidade e na promoção de soluções inovadoras, respostas, e de serviços territorialmente próximos, de base comunitária, que promovam a efetiva e plena autonomia, participação, autodeterminação e inclusão.

3.10.4. Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio

O Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), pretende facilitar o acesso das pessoas com deficiência ou incapacidade aos produtos de apoio e equipamentos necessários à prevenção, compensação ou neutralização das incapacidades e desvantagens resultantes de deficiência ou incapacidade e, acima de tudo, prosseguir na concretização do objetivo prioritário de reabilitação, integração e participação social e profissional.

Os produtos de apoio são um recurso de primeira linha para o desenvolvimento dos programas de habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência e

inscrevem-se no quadro das garantias da igualdade de oportunidades e da justiça social da ação governativa do XXIII Governo Constitucional.

Deste modo, tem-se procedido ao reforço financeiro do SAPA, tendo a verba orçamentada atingindo os 25 milhões de euros em 2021, um reforço de cerca de 80% face a 2015.

Em 2022, está previsto continuar a aposta no reforço do SAPA, como forma de promover a inclusão e o direito das pessoas com deficiência ou incapacidade a participar plenamente na vida escolar, social, económica e profissional do país. Está também previsto a criação e implementação de Bancos de Reutilização de Produtos de Apoio (BPA), que se constituirão uma importante resposta a integrar no SAPA, prolongando o ciclo de vida de utilização dos produtos de apoio, tendo como princípios a boa utilização e a rentabilização de recursos.

3.11. Estatuto do Cuidador Informal

O Governo procedeu ao alargamento a todo o território nacional do Estatuto do Cuidador Informal, com a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 1/2022 de 10 de janeiro, que introduz um conjunto de melhorias ao regime, nomeadamente as que promovam o descanso do cuidador, a conciliação entre a atividade profissional e a prestação de cuidados pelo cuidador informal não principal, grupos de autoajuda, sessões de formação e informação, entre outras.

O Orçamento do Estado de 2022 contempla uma dotação de 30 milhões de euros, para o subsídio de apoio ao cuidador informal, sendo que com a publicação da Portaria n.º 100/2022 de 22 de fevereiro, foi estabelecido um aumento do valor de referência do rendimento do agregado familiar, para efeitos da verificação da condição de recursos, para 1,3 vezes o IAS, reconhecendo a importância desta medida no combate à pobreza dos cuidadores informais principais.

Está previsto que os cuidadores informais principais com subsídio possam aceder à tarifa social da energia elétrica e do gás natural, equiparando os cuidadores informais que auferem subsídio de apoio aos restantes beneficiários de prestações de solidariedade. Pretende-se igualmente garantir que os cuidadores informais possam ter prioridade no atendimento nos serviços públicos.

3.12. Estratégia Nacional Integração das Pessoas Sem Abrigo

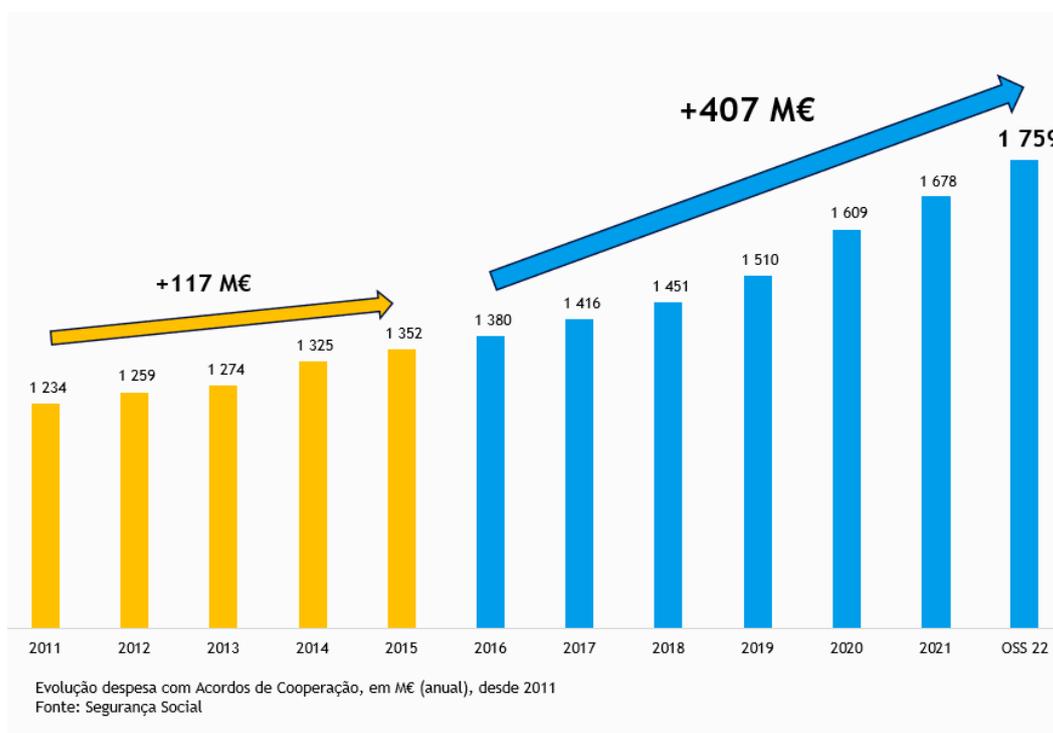
Com o objetivo de melhorar a resposta às pessoas em situação de sem-abrigo, em 2021, foi reforçado o investimento em medidas de suporte habitacional nos modelos housing-first e apartamentos partilhados, foi adjudicada a implementação de uma plataforma eletrónica para sinalização e resolução de situações e foram alargadas as equipas técnicas conjuntas do ISS e IEFP.

Em 2022, o Governo pretende manter o reforço do investimento nestas respostas de suporte habitacional, assim como manter o alargamento já realizado ao nível da capacidade de apoio do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, bem como a simplificação do processo de atribuição do apoio alimentar através da implementação de cartões eletrónicos.

Deste modo e em linha com a ENIPSA, foi criada a BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, com o objetivo de disponibilização de soluções de alojamento de emergência ou de transição para pessoas em situação de risco e emergência. Prevendo-se a criação de 2000 lugares, ao abrigo do PRR, e no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, numa lógica de reforço da oferta pública de habitação para todos os que dela precisam, nomeadamente para as famílias com menores rendimentos e com rendimentos intermédios, garantindo assim uma efetiva universalidade da política de habitação.

3.13. Cooperação

O reforço da cooperação e do apoio ao setor social e solidário manifestou-se como uma das prioridades do Governo, tendo sido assinado o Compromisso de Cooperação para o biénio 2021-2022, com as organizações representativas do setor, traduzindo-se no maior aumento de sempre no valor das participações da Segurança Social às instituições do setor, no ano de 2021 de 3,6% para a generalidade das respostas sociais e um reforço adicional extraordinário de 8 milhões de euros para as respostas especialmente afetadas pela crise pandémica. O Governo continuará a priorizar o investimento no setor social e solidário e nas respostas sociais, estando previsto em 2022 proceder a uma avaliação do Compromisso de Cooperação incluindo a RNCCI.



Com a execução do Orçamento do Estado para 2022, e os investimentos previstos no PRR, será implementado um novo conjunto de respostas e reforçadas as respostas tradicionais.

	Radar Social	278 equipas
	Respostas sociais inovadoras	Modelos de habitação colaborativa e aldeias seniores
	Nova Geração do Apoio Domiciliário	Serviço de Apoio Domiciliário com um investimento de 17 M€ + 35.400 pessoas abrangidas
	Aumento e requalificação das respostas sociais	Intervenção em 39 mil lugares em resposta para idosos
	Pares 3.0	

O Governo tem vindo a implementar medidas de reforço nos cuidados de longa duração, numa lógica de alargar as taxas de cobertura e de promover garantir cuidados de qualidade e de melhoria contínua. Assim, está previsto um reforço de 205 milhões de euros do PRR, para se dar continuidade ao reforço da RNCCI, no alargamento de lugares de internamento, bem como na criação de Unidades de Dia e Promoção de Autonomia (UDPA), em regime de ambulatório, distribuídas a nível nacional, bem como a qualificação das equipas domiciliárias de Cuidados Continuados Integrados (EDCCI), com a integração dos cuidados de saúde e apoio social, mas garantindo a articulação com a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário. Na área da saúde mental, serão igualmente promovidos novos lugares em equipas residenciais e equipas de apoio domiciliário cuidados continuados de Saúde Mental.

3.14. Radar Social

No âmbito do PRR, está previsto criar 278 equipas, denominadas de Radar Social, que identifiquem pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade social, de forma a promover um efetivo acompanhamento social, a articulação interinstitucional e a ativação de recursos locais e nacionais.

Com os projeto-piloto Radar Social, o Governo tem por objetivo testar um modelo de proximidade, proativo e inovador de apoio que permita cobrir todo o território de Portugal Continental. Integradas na Rede Social, pretende-se com estas equipas desenvolver um sistema integrado de sinalização e acompanhamento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, isolamento e exclusão social, associado a uma lógica interinstitucional

de intervenção em rede e trabalho em parceria, valorizando o combate a todos os fenómenos e causas da pobreza e exclusão e potenciando o desenvolvimento social e económico local.

Deste modo o Governo, em 2022, pretende reavaliar e melhorar o enquadramento legal da Rede Social, com o intuito de adequar o seu funcionamento às exigências e desafios atuais dos territórios.

3.15. Descentralização da Ação Social

O processo de descentralização de competência, enquanto medida que tem vindo a ser programada e organizada desde a publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, sendo que no âmbito das matérias da ação social, deu-se início a este processo de transição, estará concluído até 1 de janeiro de 2023 conforme previsto no Decreto-lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro.

À data encontram-se 52 municípios a exercer a competência descentralizada da área da ação social, prevendo-se que até ao final do ano de 2022 mais 29 municípios exerçam e em 1 de janeiro de 2023 o processo fique concluído com os restantes 196 municípios.

ÁREA	MUNICÍPIOS competência transferida (1 abril 2022)	MUNICÍPIOS que exercem (26 abril 2022)	% que exercem face ao universo (26 abril 2022)
AÇÃO SOCIAL	81	52	19%

O Orçamento do Estado para 2022, garante um envelope financeiro de 42 milhões de euros para a componente da ação social, que será transferido para o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), para ser transferido para os municípios do território continental e entidades intermunicipais as dotações referentes a competências descentralizadas no período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e a data de entrada em vigor lei do OE.

Pretende-se, assim, criar estabilidade no processo de suprema importância e de reforço dos serviços de proximidade e da autonomia local das matérias descentralizadas, no sentido de aproximar a decisão dos cidadãos, melhorar a qualidade dos serviços públicos e garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos direitos sociais.